

Diário Oficial Número: 27300

Data: 13/07/2018

Título: Portaria 557 Descentralização Administrativa da Gestão Ambiental do município de Juara proc 5757132014

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » MEIO AMBIENTE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15243/#e:15243/#m:1017218>

PORTARIA Nº 557.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Parecer Técnico nº 008/CML/CODD/SUADD/2018, o qual informa que o Município de Juara/MT atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a SEMA/MT transmite ao Município de Juara/MT as competências e ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014, devendo nesses documentos serem observados as atividades descentralizadas.

Parágrafo Único O dispositivo no caput deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA/MT, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de julho de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT